

LEI Nº 3069, DE 17/12/2013 - Pub. A Tribuna, de 18/12/2013



ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 3.061/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, descrição e mapa com perímetro da área da OUC da Área Central; o Anexo II, Descrição dos Setores e dos Subsetores; e o Anexo III, Descrição dos Parâmetros Urbanísticos e Fatores de Equivalência para aplicação de CEPAC, todos da Lei nº 3.061/2013, passam a vigorar com as seguintes redações.

ANEXO I

Delimitação da Área de Abrangência da Operação Urbana Consorciada



MAPA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Inicia-se se no marco denominado `01=PP`, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 693849,998 e N: 7468416,544 m

Do ponto inicial 01 de coordenada E=693849,998m e N= 77468416,544m, localizado no entroncamento da Av. Feliciano Sodré com a Travessa Luiz Paulino, segue na direção oeste pela Avenida Feliciano Sodré, por esta excluída até encontrar a Rua Washington Luis; daí deflete a direita e cruza a Av. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693613,263 m e N= 7468362,964m; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Feliciano Sodré, por esta incluída até encontrar a Rua Barão do Amazonas, daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída até o entroncamento da Rua Silva Jardim, daí deflete a esquerda seguindo pela Rua Silva Jardim, por esta incluída até ao encontro da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a direita seguindo por esta incluído até ao encontro da Rua Barão de Jaceguai, segue, por esta incluída até o ponto de coordenada E=692027,038 m e N= 7468090,33m, daí deflete a esquerda seguindo pelo limite do terreno da SETAL até encontrar o mar, daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844,326m e N= 7467796,70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500 m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenadas E=691860,080m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores, daí segue margeando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691954,445 m e N= 7467300,417m daí segue para sul até encontrar o ponto de coordenada E=691938,149 m e N= 7466961,336m daí deflete a oeste até o ponto de coordenada E=691875,867 m e N= 7466961,336m, daí deflete para sudoeste até encontrar o ponto de coordenada, encontrando neste ponto a linha de costa e seguindo por ela até o ponto de coordenada E=692348,603 m e N= 7465727,938m, daí deflete no sentido noroeste até o ponto de coordenada E=692324,593 m e N= 7465781,667m, daí deflete ainda a noroeste até encontrar o ponto de coordenada E=692252,601m e N= 7465852,556m, neste ponto encontra o limite da área especial de interesse especial do Morro do Palácio e deflete a esquerda seguindo por está até encontrar o

ponto de coordenada E=691896,289m e N= 7465597,496m, daí deflete a esquerda e segue por linha reta até o ponto de coordenada E=691836,810m e N= 7465581,908m, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Antônio Parreiras, por esta incluída até sua confluência com a Av. Engenheiro Martins Romeo, daí deflete a direita e segue pela Av. Engenheiro Martins Romeo por esta incluída, circunda a pequena rotatória na confluência da Av. Engenheiro Martins Romeo e Rua Roberto Rowley Mendes incluindo-a e prossegue pela Av. Engenheiro Martins Romeo por esta incluída até ao entroncamento com a Rua Coronel Tamarindo. Neste ponto cruza a referida rua e segue no sentido noroeste margeando a Rua Projetada denominada Via Orla até o ponto de coordenada E=692075,197m e N= 7466798,741m, daí segue no sentido sul até o ponto de coordenada 692074,764m e N= 7466773,759m, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto de coordenada E=692203,932 e N=7466786,307m, daí deflete a direita e segue no sentido sul até cruzar a Avenida Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída, daí deflete a direita e segue pela Rua Badger da Silveira até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m; daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta, perpendicular ao alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até atingir um ponto distante 50m do referido alinhamento; daí deflete a esquerda e segue por linha reta mantendo a distância de 50 m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a esquerda nesta rua e segue, por ela excluída até encontrar seu entroncamento com a Rua Badger da Silveira; daí deflete a direita e cruza a Rua General Andrade Neves; daí deflete a direita na Rua General Andrade Neves e segue, por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua São Sebastião; daí segue, no sentido sudeste, por uma linha com diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento frontal dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda na Rua Tiradentes e segue, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Paulo Alves, por esta excluída, até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a esquerda e segue por diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela até encontrar o ponto de coordenada E=693219,368m e N=7466301,194m; daí deflete a esquerda e segue pela rua Jornalista Moacir Padilha, por esta incluída até o ponto de coordenada 693153,447m e N= 7466513,029m, neste ponto encontra o limite da Área de Especial Interesse Social do Morro do Arroz e segue acompanhando esse limite até o ponto de coordenada 693350,740m e N= 7466626,332m, daí segue no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada 693585,85m e N= 7466545,661m, daí deflete a esquerda e segue sentido nordeste até encontrar o ponto de coordenada 693797,92m e N= 7466550,906 m, daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 07 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda na Rua Arídio Martins e segue por uma linha paralela, distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 333 voltado para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite deste lote até a distância de 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a esquerda na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluída até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga, por esta excluída até o limite dos lotes 17 e 21 voltados para a Rua Prof. Rubem Braga; daí neste prolongamento segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, encontra o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Paulo Araújo, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo e segue por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite e no prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manoel Lazari; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Trav. São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço até encontrar a Travessa Luiz Paulino; daí segue pela travessa Luiz Paulino, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fagundes de Varela as seguintes ruas: Rua Justina Bulhões e Rua de acesso ao Hospital São Paulo, desde o entroncamento com a Rua Marquês do Paraná as seguintes ruas: Athaide Parreiras e Rua Áridio Martins; Dr. Djalma Dutra, Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, Rua Saud Salomão Saud, Rua Prof. Ruben Braga, Rua Dr. Gustavo Lira, Andrade Pinto, Rua Thomas de Aquino e Rua Indígena, e desde o entroncamento com a Rua São Lourenço as seguintes ruas: Rua Dr. Paulo Araújo, Trav. Indígena, Trav. Santo Antônio, Travessa Bonfim.

ANEXO II

Delimitação dos Setores e Subsetores da Operação Urbana Consorciada



MAPA DE LIMITES DOS SETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS SETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Inicia-se se no marco denominado `01=PP`, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:693640m e N: 7468350m

SETOR 1

Inicia-se no entroncamento da Rua Washington Luis com a Avenida Feliciano Sodré (E=693640 e N=7468350, segue pela Av. Washington Luis, incluída, até o entroncamento com a Avenida Jansen de Melo; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até o limite de fundos do lote de nº 03 da Av. Feliciano Sodré (lote onde situa-se o TCE-RJ); daí segue pelo prolongamento do alinhamento frontal dos lotes 03 e 05 da Av. Jansen de Melo, cruza a Praça renascença até encontrar a Av. Feliciano Sodré na altura do lote de nº 215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra) ponto de coordenada E=693321,862 e N=7468268,525; daí deflete a direita na Av. Feliciano Sodré e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 2

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré na altura do lote de nº 215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra), coordenadas E=693321,862 m e N= 7468268,525m; daí segue pela Av. Feliciano Sodré por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Jansen de Melo, incluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SETOR 3

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré, no entroncamento desta com a Av. Prof. Heitor Carrilho, coordenadas E=692867,943 m e N= 7468115,605m e segue por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Silva Jardim por esta incluída; daí deflete a esquerda na Avenida Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída até o limite entre lotes 327 e 329; daí deflete a direita e segue cruzando a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela linha de meio-fio da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue até encontrar o prolongamento do alinhamento do lado par dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela referida rua, incluída por 60 m a contar do

alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue mantendo este afastamento do alinhamento até encontrar o limite lateral do lote 375 voltado para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita, a esquerda e novamente a esquerda contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar a Rua Marechal Deodoro; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por linha distante 70 m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 208 voltado para a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a direita e segue por este limite até cruzar a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Froes da Cruz e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor Carrilho até ao ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 4

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai, na altura do lote 221 da referida rua, no ponto de coordenada E=692595,47 e N=7467835,426; daí segue pelo limite lateral entre os lotes de número 208 e 214 voltados para a Rua Visconde do Uruguai, daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta e paralela, distante 70 m do limite frontal dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro, excluída e segue por uma linha distante 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda, a direita e a direita contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí segue, por este alinhamento até cruzar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SETOR 5

Inicia-se no entroncamento da Avenida Feliciano Sodré com a Avenida Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas E= 692377,851 e N=7467946,29 m; daí segue por Rua Projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=692137,202 e N=7467749,12 m; daí deflete a esquerda e segue por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda por um semi-círculo, com diversos alinhamentos até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí segue por Rua projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692491,396 e N=7467461,421 m; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do rio Branco, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SETOR 6

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,369 e N=7467461,421 m; daí segue no sentido sudoeste, por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí deflete a direita num semi-círculo, com diversos alinhamentos até o encontrar o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda e segue sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988 m; daí deflete a esquerda e segue no sentido Sul, pelo limite do Caminho Niemayer até o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467126,001 m; daí deflete a esquerda e segue até encontrar o limite do lote subaquático Q-15; daí segue por este limite até encontrar o prolongamento do limite do lote subaquático Q-6; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o limite do lote subaquático Q-5; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral do referido lote ; daí, neste prolongamento encontra o ponto de coordenada E=692491,767 e N=7467203,38 m, na Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta excluída até o ponto de coordenada E=692479,634 e N=7467312,999m; daí deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 7

Inicia-se no entroncamento da Rua Dr. Froes da Cruz com a Rua Prof. Heitor Carrilho, excluída, no ponto de coordenadas E=692918,368 e N=7468017,104 m; daí segue pela Rua Doutor Fróes da Cruz, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída até o limite entre os lotes 215 e 217 da referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí deflete a direita contornando assim o lote 222; daí deflete a esquerda na linha divisória dos lotes 216 e 222 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí até encontrar a linha divisória entre os lotes 221 e 229 da Rua Visconde de Itaboraí; daí deflete a direita pela linha de fundos do lote 225 da Rua Visconde de Itaboraí, daí deflete a esquerda e segue acompanhando a linha de fundos dos lotes de 117 a 133 da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda e contorna o lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí segue a linha divisória dos lotes 226 e 230 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Visconde de Sepetiba e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marquês de Olinda; daí deflete a direita na Rua Cel. Gomes Machado e segue, por esta incluída, por uma linha reta com 37,5m; daí deflete a esquerda e segue pela linha de fundos do lote do Quartel de Bombeiros, Av. Marquês de Paraná nº 134; daí, por este prolongamento encontra a cota de 10m do Morro das Águas; daí segue está curva altimétrica até cruzar a Travessa Júlio; daí deflete a direita na Travessa Júlio e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua São João e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Coronel Francisco Cruz e segue Por esta excluída; daí deflete a

esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Áurea Lima e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Marquês de Caxias e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Travessa Prof. Vicente Romano e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor Carrilho e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 8

Inicia-se na Rua Barão do Amazonas, no limite entre os lotes 230 e 226 da Rua Barão do Amazonas, coordenadas E=692782,279 e N=7467897,415 m; daí segue por esse limite; daí deflete a esquerda e segue pela linha lateral do lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda segue pelos limites de fundos dos lotes 133 a 117 da Rua Saldanha Marinho; daí segue, no prolongamento pelo limite do lote 229 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí e segue na linha divisória dos lotes 222 e 226 da referida rua; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda contornando o lote 217 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde de Sepetiba, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue, por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 9

Inicia-se no entroncamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, excluída, com Rua Marquês de Olinda, excluída; daí segue, por dois alinhamentos, pela Rua Marquês de Olinda, excluída; daí segue por este alinhamento, cruza a Rua Doutor Celestino; daí em dois alinhamentos encontra a Área Especial de Interesse Social (AEIS) do Morro do Arroz no ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue pelo limite da AEIS contornando-a até encontrar a Rua Jornalista Moacir Padilha; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. Moacir Padilha; ; daí, neste alinhamento cruza a Rua Fagundes de varella até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento frontal dos lotes do lado par da referida Rua; daí deflete a direita, sentido Sudoeste por vários alinhamentos equidistantes a 50m do alinhamento dos lotes de lado par da Rua Fagundes de Varella até encontrar a Rua Dr. Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Paulo Alves, por esta excluída até no entroncamento com a Rua Fagundes de Varella; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Dr. Paulo Alves; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Tiradentes, por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado para voltados para a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a direita e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Gal. Andrade Neves; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento frontal dos lotes do lado par voltados para a Rua Badger da Silveira; daí deflete a direita e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira até encontrar o ponto de coordenada E= 692388,154m e N= 7466607,024 m; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m, neste ponto encontra a Rua Badger da Silveira e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Rio Branco, incluída; daí, na altura do limite mais a oeste do lote 633 da Av. Visconde do Rio Branco, deflete a direita, para Norte e segue até encontrar a linha de meio fio do lado par da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue, por este limite até o ponto de coordenada E=692486,85m e N=7467080,901m; deste ponto deflete a direita e segue até encontra o alinhamento dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, excluída até ao ponto inicial fechando assim a poligonal. Exclui-se deste setor os polígonos delimitadores das AEIS do Morro do Estado e do Morro do Arroz. Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fagundes de Varella as seguintes ruas: Rua Justina Bulhões e Rua de acesso ao Hospital São Paulo.

SETOR 10

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466774,39; daí segue no sentido norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466794,226; daí deflete no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691889,653 e N=7466847,767; daí segue por Rua Projetada, denominada Via Orla, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=691212,166 e N=7466099,749; daí segue pela linha de costa, contornando o Forte Gragoatá até encontrar o ponto de coordenadas E=691250,628 e N=7466010,999; daí segue pela linha de costa, contornando a Ilha da Boa Viagem, o MAC, até encontrar o ponto de coordenadas E=692348,603 e N=7465727,938; daí segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692324,593 e N=7465781,668; daí segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465852,557; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465846,994; daí segue pelo limite da AEIS do Morro do Palácio até encontrar o ponto de coordenadas E=691896,29 e N=7465597,497; daí cruza o lote 111 voltado para a Rua Antônio Parreiras; daí deflete a esquerda pela Rua Antônio Parreiras e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Av. Eng. Martins Romeo e segue por esta incluída; daí segue pela Av. Gal. Milton Tavares de Souza, por esta incluída; daí segue por Rua Projetada, denominada Via Orla; daí deflete a esquerda pela Av. Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SETOR 11

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,767 e N=7467203,38; daí segue no sentido oeste, pelo limite lateral dos lotes Q-5; daí deflete a esquerda e segue pelo prolongamento do alinhamento do limite de fundos do

lote Q-5 até encontrar o limite mais a oeste do lote subaquático Q-6; daí segue pelo prolongamento do limite mais a oeste do lote Q-6 até encontrar o prolongamento do limite mais ao sul do lote Q-15; daí deflete a direita e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467126,001; daí deflete para Norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467268,904; daí segue pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenadas E=691954,445 e N=7467300,418; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=691937,932 e N=7466961,683; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691888,119 e N=7466958,576; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691875,867 e N=7466947,749; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691860,971 e N=7466927,11; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691802,454 e N=7466811,507; daí deflete a esquerda e segue acompanhando o limite externo da via projetada denominada Via Orla até encontrar o ponto de coordenadas E=692077,37 e N=7466817,867, daí deflete a leste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=692100,075 e N=7466817,867, daí deflete sentido sul e segue até encontrar o ponto de coordenadas E=692101,007 e N=7466789,458, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, acompanhando a linha de meio fio até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 12

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692108,248 e N=7467825,041; daí segue por linha reta, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas E=691995,608 e N=7467781,81; daí segue por linha reta, no sentido sul até o ponto de coordenada E=691995,608 e N=7467662,795, daí deflete a direita e segue até encontrar a linha de costa; daí deflete a esquerda e segue, no sentido sul, pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467268,904; daí deflete a esquerda e segue, por linha reta, no sentido norte margeando o limite do Caminho Niemeyer até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988; daí deflete a direita até encontrar o ponto de coordenada E=692143,713 e N=7467450,456; daí deflete a esquerda e segue, por Rua Projetada, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 13

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com a Av. Feliciano Sodré; segue pela Rua Visc. Do Rio Branco; daí neste prolongamento até encontrar a Rua Barão de Jaceguai e segue por esta incluída até no limite do terreno do antigo Estaleiro SETAL; daí deflete a esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=691978,193 e N=7468049,906; daí deflete a sudoeste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=691970,255 e N=7468027,681, daí deflete a direita e segue para sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691944,262 e N=7468006,11, daí segue perfazendo um semi-circulo, no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada E=691986,904 e N=7467974,64, daí segue por via projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenada E=692141,559 e N=7467763,83, daí deflete a esquerda e segue por via projetada até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 14

Inicia-se no ponto de coordenadas E=691944,262 e N=7468006,11; daí segue acompanhando o limite lateral do terreno da SETAL no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691792,701 e N=7467880,749 daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844,326m e N= 7467796,70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenadas E=691860,080m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores; daí segue acompanhando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691974,356m e N= 7467662,821m; daí deflete; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467662,795m, daí deflete a esquerda e segue no sentido norte, por linha reta até o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467781,81m; daí deflete a direita e segue, por linha reta, no limite sul do terreno da vila dos pescadores até encontrar o ponto de coordenada E=692108,236m e N= 7467825,036m; daí deflete a esquerda e segue margeando Rua Projetada até o ponto de coordenada E=691986,904m e N= 7467974,64m; daí segue por um semi-circulo até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SETOR 15

Formado pelos polígonos que delimitam a AEIS do Morro do Estado e a AEIS do Morro do Arroz.

SETOR 16

Inicia-se na linha de limite do Bairro de São Lourenço; daí segue até pela Av. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693640 e N=7468350; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Washington Luis, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral do lote nº 04 daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Paulo Araújo, por esta excluída até encontrar a Rua São

Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo e segue por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite e no prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manoel Lazari; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Trav. São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço até encontrar a Travessa Luiz Paulino; daí segue pela travessa Luiz Paulino, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SETOR 17

Inicia-se na Av. Jansen de Melo no prolongamento da Rua Prof. Heitor Carrilho ponto inicial de coordenadas E=693418,819 e N=7467800,524; daí segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Professor Vicente Romano e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Áurea Lima e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda pela Rua Marechal Deodoro e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Cônsul Francisco Cruz e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua São João e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Trav. Júlio e segue por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=693259,127 e N=7467294,397; daí deflete a esquerda e segue margeando o limite do Parque das Águas até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,01 e N=7467178,327; daí deflete a direita pela Rua Coronel Gomes Machado e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Rua La Salle; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Rua Doutor Celestino até encontrar o ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247; daí em dois alinhamentos encontra a Área Especial de Interesse Social (AEIS) do Morro do Arroz no ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue pelo limite da AEIS contornando-a até encontrar o ponto de coordenada E=693350,777 e N=7466626,086; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o limite entre os lotes do Rio Cricket e da Av. Marquês de Paraná 360, daí deflete a esquerda, cruza a Av. Marquês de Paraná até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado esquerdo da referida Rua (E=693788,649 e N=7466550,85); daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 07 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda na Rua Arídio Martins e segue por uma linha paralela, distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 333 voltado para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite deste lote até a distância de 50m do alinhamento dos lotes voltados para Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a esquerda na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluída até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga, por esta excluída até o limite dos lotes 17 e 21 voltados para a Rua Prof. Rubem Braga; daí neste prolongamento segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, encontra o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue mantendo este afastamento até encontrar o limite lateral do lote de nº 04 da Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenada E=693468,544 e N=7467567,104; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.



MAPA DE LIMITES DOS SUBSETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA
 DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS SUBSETORES DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Inicia-se se no marco denominado `01=PP`, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:693640 m e N: 7468350m

SUBSETOR 1.1

Inicia-se no entroncamento da Rua Washington Luis com a Avenida Feliciano Sodré (E=693640 e N=7468350, segue pela Av. Washington Luis, incluída, até o entroncamento com a Avenida Jansen de Melo; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até o limite de fundos do lote de nº 03 da Av. Feliciano Sodré (lote onde situa-se o TCE-RJ); daí segue pelo prolongamento do alinhamento frontal dos lotes 03 e 05 da Av. Jansen de Melo, cruza a Praça renascença até encontrar a Av. Feliciano Sodré na altura do lote de nº 215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra) ponto de coordenada E=693321,862 e N=7468268,525; daí deflete a direita na Av. Feliciano Sodré e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 2.1

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré na altura do lote de nº 215 (antiga sede da Estação Ferroviária Presidente Dutra), coordenadas E=693321,862 m e N= 7468268,525m; daí segue pela Av. Feliciano Sodré por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Jansen de Melo, incluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 3.1

Inicia-se na Avenida Feliciano Sodré, no entroncamento desta com a Av. Prof. Heitor Carrilho, coordenadas E=692867,943 m e N= 7468115,605m e segue por esta incluída; daí deflete a direita na Rua Barão do Amazonas e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Silva Jardim por esta incluída; daí deflete a esquerda na Avenida Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Froes da Cruz e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Heitor Carrilho e segue, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 3.2

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com Rua Froes da Cruz, incluída; daí segue pela Av. Visconde do Rio Branco, excluída até o limite entre lotes 327 e 329; daí deflete a direita e segue cruzando a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela linha de meio-fio da Av. Visconde do Rio Branco; daí segue até encontrar o prolongamento do alinhamento do lado par dos lotes voltados para Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí segue pela referida rua, incluída por 60 m a contar do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue mantendo este afastamento do alinhamento até encontrar o limite lateral do lote 375 voltado para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita, a esquerda e novamente a esquerda contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar a Rua Marechal Deodoro; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por linha distante 70 m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 208 voltado para a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a direita e segue por este limite até cruzar a Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a

esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Froes da Cruz e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 4.1

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai, na altura do lote 221 da referida rua, no ponto de coordenada E=692595,47 e N=7467835,426; daí segue pelo limite lateral entre os lotes de número 208 e 214 voltados para a Rua Visconde do Uruguai, daí deflete a esquerda e segue por uma linha reta e paralela, distante 70 m do limite frontal dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda na Rua Marechal Deodoro, excluída e segue por uma linha distante 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco até encontrar o limite lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco, daí deflete a esquerda, a direita e a direita contornando, respectivamente os limites lateral, fundos e lateral do lote 375 da Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda assumindo novamente distância de 60m do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Visconde do Uruguai e segue por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 5.1

Inicia-se no entroncamento da Avenida Feliciano Sodré com a Avenida Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas E= 692377,851 e N=7467946,29 m; daí segue por Rua Projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=692137,202 e N=7467749,12 m; daí deflete a esquerda e segue por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda por um semi-círculo, com diversos alinhamentos até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí segue por Rua projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692491,396 e N=7467461,421 m; daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Visconde do rio Branco, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 6.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,369 e N=7467461,421 m; daí segue no sentido sudoeste, por Rua Projetada, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692193,47 e N=7467436,826 m; daí deflete a direita num semi-círculo, com diversos alinhamentos até o encontrar o ponto de coordenadas E=692143,713 e N=7467449,714 m; daí deflete a esquerda e segue sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988 m; daí deflete a esquerda e segue no sentido Sul, pelo limite do Caminho Niemayer até o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467126,001 m; daí deflete a esquerda e segue até encontrar o limite do lote subaquático Q-15; daí segue por este limite até encontrar o prolongamento do limite do lote subaquático Q-6; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o limite do lote subaquático Q-5; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral do referido lote ; daí, neste prolongamento encontra o ponto de coordenada E=692491,767 e N=7467203,38 m, na Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta excluída até o ponto de coordenada E=692479,634 e N=7467312,999m; daí deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 7.1

Inicia-se no entroncamento da Rua Visconde de Sepetiba com Marechal Deodoro, excluída; no ponto de coordenadas E=692975,945 e N=7467509,86 m; daí segue pela Rua Marechal Deodoro, por esta excluída; daí deflete a direita e segue pela Rua Cônsul Francisco Cruz e segue por esta excluída; daí deflete a direita na Rua São João e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Júlio, por esta excluída até encontrar o ponto onde encontra a cota de 10m do Morro das Águas e segue por esta até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,221 e N=7467189,233; daí cruza a Rua Coronel Gomes Machado; daí deflete a direita e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marquês de Olinda, por esta excluída; daí deflete a direita na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a direita e segue pela Rua Visconde de Sepetiba, por esta incluída até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 7.2

Inicia-se no entroncamento da Rua Dr. Froes da Cruz com a Rua Prof. Heitor Carrilho, excluída, no ponto de coordenadas E=692918,368 e N=7468017,104 m; daí segue pela Rua Doutor Fróes da Cruz, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída até o limite entre os lotes 215 e 217 da referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí deflete a direita contornando assim o lote 217; daí deflete a esquerda na linha divisória dos lotes 216 e 222 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí até encontrar a linha divisória entre os lotes 221 e 225 da Rua Visconde de Itaboraí; daí deflete a direita pela linha de fundos do lote 225 da Rua Visconde de Itaboraí, daí deflete a esquerda e segue acompanhando a linha de fundos dos lotes de 117 a 133 da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda e contorna o lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí segue a linha divisória dos lotes 226 e 230 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e segue pela Rua Barão do Amazonas, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692844,755 e N=7467522,538 m; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Barão do Amazonas e segue a linha de fundos dos lotes de 151 a 193 da Rua Barão do Amazonas; daí deflete a direita e cruza a

Rua Marechal Deodoro; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Áurea Lima, por esta excluída; daí deflete a direita e segue pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Vicente Romano, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída até o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 8.1

Inicia-se na Rua Visconde do Uruguai esquina com a Rua Marechal Deodoro; daí segue pela Rua Visconde do Uruguai, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue, por esta incluída; daí deflete na Rua Visconde de Sepetiba e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue por esta excluída até ao ponto inicial.

SUBSETOR 8.2

Inicia-se na Rua Barão do Amazonas, no limite entre os lotes 230 e 226 da Rua Saldanha Marinho, coordenadas E=692782,279 e N=7467897,415 m; daí segue por esse limite; daí deflete a esquerda e segue pela linha lateral do lote 141 fundos da Rua Saldanha Marinho; daí deflete a esquerda segue pelos limites de fundos dos lotes 133 a 117 da Rua Saldanha Marinho; daí segue, no prolongamento pelo limite do lote 229 da Rua Visconde de Itaboraí; daí cruza a Rua Visconde de Itaboraí e segue na linha divisória dos lotes 222 e 226 da referida rua; daí deflete a direita e posteriormente a esquerda contornando o lote 217 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Uruguai; daí segue pela Rua Visconde do Uruguai por esta excluída até a divisa do lote 353 da Rua Visconde do Uruguai; daí deflete a esquerda na Rua Marechal Deodoro e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda na Rua Barão do Amazonas e segue, por esta excluída até ao ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 9.1

Inicia-se na Av. Visconde do Rio Branco no ponto de coordenadas E=692151,988 e N=7466793,439 m; daí segue pela Av. Visconde do Rio Branco, por esta incluída até no prolongamento do alinhamento dos lotes do lado par da Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a direita e cruza a Av. Visconde do Rio Branco; daí deflete a direita e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, pelo alinhamento dos lotes do lado ímpar desta Av.; daí deflete a esquerda e segue pela Rua José Clemente, por esta incluída; daí deflete a esquerda no limite do lote 9 da referida rua; daí deflete a direita e segue pela linha de fundo dos lotes 9 a 47 da Rua José Clemente; daí segue pela linha lateral do lote 575 da Rua Almirante Teffé; daí cruza a Almirante Teffé; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Almirante Teffé, por esta excluída até a linha de fundo dos lotes 58 a 72 da Rua da Conceição; daí segue neste prolongamento pela linha lateral do lote 06 da Trav. Alberto Vitor; daí deflete a direita e segue pela Trav. Alberto Vitor, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua José Clemente, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Acadêmico Walter Gonçalves, por esta incluída até o ponto de coordenadas E=692784,567 e N=7466943,509 m; daí deflete a direita e cruza a Rua Acadêmico Walter Gonçalves; daí, neste prolongamento segue pelo limite lateral do lote de nº 1 da referida rua; daí segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 128 a 164 voltados para a Rua da Conceição; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento voltado para a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro do lote 164 da Rua da Conceição; daí, no prolongamento desta linha reta cruza a Rua da Conceição e segue pelo alinhamento lateral do lote 142 da Rua da Conceição; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento de fundos dos lotes 551 a 500 voltados para a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a direita e segue pela limite de fundos do lote de nº 519 da Rua Visconde de Sepetiba até no entroncamento com a Av. Ernani do Amaral Peixoto, exclusive; daí segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto, por esta excluída; daí deflete a direita na Rua Marquês de Olinda e segue, por esta excluída; daí deflete a direita e segue Rua Dr. Celestino, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Prof. Ismael Coutinho, excluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Eduardo Luiz Gomes; daí deflete a direita e segue pela Rua Eduardo Luiz Gomes, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. R. de Andrade, incluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Xavier de Brito, deflete a direita e segue pela Rua Xavier de Brito, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Penha Brasil; daí deflete a direita e segue na Rua Padre Anchieta, incluída; daí cruza a Rua São Sebastião até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado par da Rua São Sebastião; daí deflete a direita, sentido Noroeste, e segue por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes do lado par voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua General Andrade Neves; daí deflete a direita na Rua General Andrade Neves e segue, por esta excluída até no entroncamento desta com a Rua São Sebastião; daí cruza a Rua General Andrade Neves; daí deflete a esquerda na Rua General Andrade Neves e segue por esta excluída até encontrar um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Badger da Silveira; daí segue, no sentido Noroeste, por diversos alinhamentos equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Dr. Badger da Silveira até o ponto de coordenada E= 692388,154m e N= 7466607,024 m; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=6922427,847m e N=7466633,773m, neste ponto encontra a Rua Badger da Silveira e segue, por esta incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Visconde do Rio Branco, incluída; daí, na altura do limite mais a oeste do lote 633 da Av. Visconde do Rio Branco, deflete a direita, para Norte e segue até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 9.2

Inicia-se na Rua Jorn. Moacir Padilha, no prolongamento da Rua XV de Novembro, no ponto de coordenadas E=693175,016 e N=7466689,209; daí segue pela Rua XV de Novembro, por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Padre Anchieta e segue até encontra um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes do lado par voltados para a Rua São Sebastião; daí segue, no sentido sudeste, por uma linha com diversos

alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento frontal dos lotes voltados para a Rua São Sebastião até encontrar a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda na Rua Tiradentes e segue, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Sebastião; daí deflete a direita e cruza a Rua Tiradentes; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Paulo Alves; daí deflete a direita e segue pela Rua Paulo Alves, por esta excluída, até um ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela; daí deflete a esquerda e segue por diversos alinhamentos paralelos e equidistantes 50m do alinhamento dos lotes voltados para a Rua Fagundes de Varela até encontrar o ponto de coordenada E=693219,368m e N=7466301,194m; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. Moacir Padilha; daí segue até o ponto inicial fechando assim a poligonal. Extraí-se deste setor o polígono da Área Especial de Interesse Social do Morro do Estado. Estão excluídas desta poligonal, de alinhamento a alinhamento, desde o entroncamento com a Rua Fagundes de Varela as seguintes ruas: Rua Justina Bulhões e Rua de acesso ao Hospital São Paulo.

SUBSETOR 9.3

Inicia-se na Rua Dr. Celestino na confluência com a Rua Marques de Caxias, no ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247 m e segue pela Rua Doutor Celestino, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Ismael Coutinho e segue por esta incluída; daí por este prolongamento segue até encontrar encontra a Rua Eduardo Luiz Gomes; daí deflete a direita e segue pela Rua Eduardo Luiz Gomes, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Jorn. R. de Andrade, incluída; daí, neste prolongamento encontra a Rua Xavier de Brito, deflete a direita e segue pela Rua Xavier de Brito, incluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Andrade Neves, excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Gal. Penha Brasil; daí deflete a esquerda e segue na Rua Padre Anchieta, incluída; daí deflete a direita e segue pela Rua XV de Novembro, segue, neste prolongamento até encontrar o limite da Área Especial de Interesse Social do Morro do Arroz até o ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí deflete a esquerda, em dois alinhamentos até o ponto inicial fechando assim a poligonal

SUBSETOR 10.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466774,39; daí segue no sentido norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692081,416 e N=7466794,226; daí deflete no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691889,653 e N=7466847,767; daí segue por Rua Projetada, denominada Via Orla, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=691212,166 e N=7466099,749; daí segue pela linha de costa, contornando o Forte Gragoatá até encontrar o ponto de coordenadas E=691250,628 e N=7466010,999; daí segue pela linha de costa, contornando a Ilha da Boa Viagem, o MAC, até encontrar o ponto de coordenadas E=692348,603 e N=7465727,938; daí segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692324,593 e N=7465781,668; daí segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465852,557; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=692252,602 e N=7465846,994; daí segue pelo limite da AEIS do Morro do Palácio até encontrar o ponto de coordenadas E=691896,29 e N=7465597,497; daí cruza o lote 111 voltado para a Rua Antônio Parreiras; daí deflete a esquerda pela Rua Antônio Parreiras e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Av. Eng. Martins Romeo e segue por esta incluída; daí segue pela Av. Gal. Milton Tavares de Souza, por esta incluída; daí segue por Rua Projetada, denominada Via Orla; daí deflete a esquerda pela Av. Visconde do Rio Branco e segue por esta excluída, até encontrar o ponto inicial, fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 11.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692491,767 e N=7467203,38; daí segue no sentido oeste, pelo limite lateral dos lotes Q-5; daí deflete a esquerda e segue pelo prolongamento do alinhamento do limite de fundos do lote Q-5 até encontrar o limite mais a oeste do lote subaquático Q-6; daí segue pelo prolongamento do limite mais a oeste do lote Q-6 até encontrar o prolongamento do limite mais ao sul do lote Q-15; daí deflete a direita e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467126,001; daí deflete para Norte até encontrar o ponto de coordenadas E=692125,713 e N=7467268,904; daí segue pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenadas E=691954,445 e N=7467300,418; daí segue no sentido sul até encontrar o ponto de coordenadas E=691937,932 e N=7466961,683; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691888,119 e N=7466958,576; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691875,867 e N=7466947,749; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691860,971 e N=7466927,11; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas E=691802,454 e N=7466811,507; daí deflete a esquerda e segue acompanhando o limite externo da via projetada denominada Via Orla até encontrar o ponto de coordenadas E=692077,37 e N=7466817,867, daí deflete a leste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=692100,075 e N=7466817,867, daí deflete sentido sul e segue até encontrar o ponto de coordenadas E=692101,007 e N=7466789,458, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Visconde do Rio Branco, acompanhando a linha de meio fio até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 12.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=692108,248 e N=7467825,041; daí segue por linha reta, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas E=691995,608 e N=7467781,81; daí segue por linha reta, no sentido sul até o ponto de coordenada E=691995,608 e N=7467662,795, daí deflete a direita e segue até encontrar a linha de costa; daí deflete a esquerda e segue, no sentido sul, pela linha de costa até encontrar o ponto de coordenada E=692125,713 e N=7467268,904; daí deflete a esquerda e segue, por linha reta, no sentido norte margeando o limite do Caminho Niemeyer até encontrar o ponto de coordenada E=692125,867 e N=7467448,988; daí

deflete a direita até encontrar o ponto de coordenada E=692143,713 e N=7467450,456; daí deflete a esquerda e segue, por Rua Projetada, por esta excluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 13.1

Inicia-se no entroncamento da Av. Visconde do Rio Branco com a Av. Feliciano Sodré; segue pela Rua Visconde do Rio Branco; daí neste prolongamento até encontrar a Rua Barão de Jaceguai e segue por esta incluída até no limite do terreno do antigo Estaleiro SETAL; daí deflete a esquerda e segue até o ponto de coordenadas E=691978,193 e N=7468049,906; daí deflete a sudoeste e segue até encontrar o ponto de coordenada E=691970,255 e N=7468027,681, daí deflete a direita e segue para sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691944,262 e N=7468006,11, daí segue perfazendo um semi-circulo, no sentido sudeste até encontrar o ponto de coordenada E=691986,904 e N=7467974,64, daí segue por via projetada, por esta incluída até encontrar o ponto de coordenada E=692141,559 e N=7467763,83, daí deflete a esquerda e segue por via projetada até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 14.1

Inicia-se no ponto de coordenadas E=691944,262 e N=7468006,11; daí segue acompanhando o limite lateral do terreno da SETAL no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=691792,701 e N=7467880,749 daí segue pela linha de costa até o ponto de coordenada E=691844,326 m e N= 7467796,70m, iniciando-se neste ponto o cais dos pescadores, daí segue, em linha reta até ao encontro do ponto de coordenada E=691873,821 m e N= 7467754,66m, daí segue, em linha reta até o ponto de coordenada E=691881,500 m e N= 7467759,733m, daí segue em linha reta até o ponto de coordenada E=691863,111 m e N= 7467787,065m, daí segue em linha curva até o ponto de coordenadas E=691860,080 m e N= 7467808,894m encerrando-se aí o cais dos pescadores; daí segue acompanhando a linha de costa até o ponto de coordenada E=691974,356m e N= 7467662,821m; daí deflete; daí deflete a esquerda e segue por linha reta até encontrar o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467662,795m, daí deflete a esquerda e segue no sentido norte, por linha reta até o ponto de coordenada E=691995,608m e N= 7467781,81m; daí deflete a direita e segue, por linha reta, no limite sul do terreno da vila dos pescadores até encontrar o ponto de coordenada E=692108,236m e N= 7467825,036m; daí deflete a esquerda e segue margeando Rua Projetada até o ponto de coordenada E=691986,904m e N= 7467974,64m; daí segue por um semi-circulo até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 15.1

Limita-se pela poligonal que define a Área Especial de Interesse Social do Morro do Estado.

SUBSETOR 15.2

Limita-se pela poligonal que define a Área Especial de Interesse Social do Morro do Arroz.

SUBSETOR 16.1

Inicia-se na linha de limite do Bairro de São Lourenço; daí segue até pela Av. Feliciano Sodré até encontrar o ponto de coordenada E=693640 e N=7468350; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Washington Luis, por esta excluída até encontrar a Av. Jansen de Melo; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta excluída até no entroncamento com a Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral do lote nº 04 daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita e segue pelo limite lateral entre os lotes 36 e 28 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Paulo Araújo, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço;daí deflete a direita e cruza a Rua Dr. Paulo Araújo; daí deflete a direita na Rua Dr. Paulo Araújo e segue por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 25 e 29 voltados para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue pelo referido limite e no prolongamento pelo limite dos lotes 58 casa 05 e 58 casa 06 da vila voltada para Rua São Lourenço; daí neste prolongamento pelo limite entre os lotes 24 e 30 voltados para a Rua Dr. Manoel Lazari; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Manoel Lazari até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Manoel Lazari, por esta excluída até encontrar o limite entre os lotes 23 e 25 voltados para referida rua; daí deflete a esquerda e segue por este limite e acompanha o limite de fundos dos lotes 121 a 192 voltados para Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue pelo limite do lote 192 da Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pelo limite do lote 14 voltado para a travessa Santo Antônio; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Santo Antônio, por esta excluída, até encontrar a Rua São Lourenço, daí deflete a direita e cruza a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e segue pela Trav. São Lourenço, por esta excluída; daí, no prolongamento, encontra a Travessa Santo Antônio e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda e segue pela Travessa Bonfim, por esta excluída até encontrar a Rua São Lourenço; daí deflete a direita e cruza a Trav. Bonfim; daí deflete a esquerda e cruza a Rua São Lourenço até encontrar a Travessa Luiz Paulino; daí segue pela travessa Luiz Paulino, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 17.1

Inicia-se na Av. Jansen de Melo no prolongamento da Rua Prof. Heitor Carrilho ponto inicial de coordenadas E=693418,819 e N=7467800,524; daí segue pela Rua Professor Heitor Carrilho, por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Professor Vicente Romano e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Caxias e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Áurea Lima e segue por esta incluída; daí deflete a esquerda pela Rua Marechal Deodoro e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Cônsul Francisco Cruz e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua São João e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Trav. Júlio e segue por esta incluída até encontrar o ponto de coordenadas E=693259,127 e N=7467294,397; daí deflete a esquerda e segue margeando o limite do Parque das Águas até encontrar o ponto de coordenadas E=693463,01 e N=7467178,327; daí deflete a direita pela Rua Coronel Gomes Machado e segue por esta excluída; daí deflete a esquerda pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Av. Ernani do Amaral Peixoto; daí deflete a esquerda e segue pela Av. Ernani do Amaral Peixoto e segue por esta incluída; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Rua La Salle; daí deflete a direita pela Rua Marquês de Olinda e segue por esta incluída; daí cruza a Rua Doutor Celestino até encontrar o ponto de coordenadas E=693363,717 e N=7466859,247; daí deflete a esquerda na Rua Dr. Celestino e segue, por esta incluída, ate no entroncamento com a Av. Marquês do Paraná; daí segue até um ponto afastado 50m do alinhamento dos lotes do lado esquerdo da Rua Marquês do Paraná (E=693788,649 e N=7466550,85); daí deflete a esquerda por uma limite de fundo do lote nº 303 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita e segue neste prolongamento, guardando distância de 50m, do alinhamento dos lotes voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí encontra a Rua Princesa Isabel, deflete a esquerda por esta até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí deflete a esquerda e cruza a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita na Rua Princesa Isabel e segue, por esta excluída, ate encontrar o limite entre os lotes 23 e 29 voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 23 e 19 e s/n voltados para a Rua Princesa Isabel; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos dos lotes de nº 249 a 225 voltados para a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e segue pelo limite de fundos dos lotes 18 e 62 dos lotes voltados para a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a esquerda na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí cruza a Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza; daí deflete a direita na Trav. Pastor Manoel Avelino de Souza e segue, por esta excluída; daí deflete a esquerda na Rua Saud Salomão Saud e segue, por esta excluída até o ponto distante 50m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a esquerda na Rua Prof. Rubem Braga e segue, por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí cruza a Rua Prof. Rubem Braga; daí deflete a direita e segue pela Rua Prof. Rubem Braga, por esta excluída até o limite dos lotes 17 e 21 voltados para a Rua Prof. Rubem Braga; daí neste prolongamento segue pela linha divisória entre os lotes 20 e 24 voltados para Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Gustavo Lira, por esta excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná, daí cruza a Rua Dr. Gustavo Lira; daí deflete a direita e segue, por esta excluída, até encontrar o limite entre os lotes 19 e 23 voltados para a referida rua; daí segue por este prolongamento pelo limite lateral do lote 18 da Rua Andrade Pinto até encontrar a Rua Andrade Pinto; daí segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Andrade Pinto; daí deflete a direita e segue pela Rua Andrade Pinto, por esta excluída até encontrar o imite entre os lotes 21 e 25; daí deflete a esquerda e segue por este limite; daí, neste prolongamento, encontra o limite e segue dos lotes 65 casa 22 e 65 casa 05; daí deflete a esquerda na Rua Tomás de Aquino, e segue, por esta excluída até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a direita e cruza a Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita na Rua Tomás de Aquino e segue, por esta excluída até o limite entre os lotes 65 casa 25 e casa 33, voltados para Rua Tomás de Aquino; daí deflete a direita e segue pelo limite de fundos do lote 65 casa 02; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral entre os lotes 20 e 26 voltados para Rua Indígena; daí deflete a esquerda e segue pela Rua Indígena, por esta excluída; daí deflete a direita e cruza a Rua Indígena; daí deflete a direita e segue pela Rua Indígena, por esta excluída até encontrar o limite lateral do lote 69 voltado para Rua Indígena e o limite de fundos do lote 48 voltado para a Rua Dr. Paulo Araújo; daí segue mantendo este afastamento até encontrar o limite lateral do lote de nº 04 da Rua São Lourenço; daí deflete a esquerda e segue por este limite até encontrar o ponto de coordenada E=693468,544 e N=7467567,104; daí deflete a direita e segue pela Av. Jansen de Melo, por esta incluída até o ponto inicial fechando assim a poligonal.

SUBSETOR 17.2

Inicia-se na Rua Dr. Celestino, lado par, no prolongamento da Rua Marquês de Caxias; daí segue pela Rua Dr. Celestino, por esta excluída; daí cruza a Av. Marques do Paraná por uma linha reta pelo prolongamento do alinhamento dos lotes da Rua Dr. Celestino até uma distância de 50 m, pela divisa lateral do lote 303 voltado para a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a direita na Rua Arildo Martins e segue por esta excluída até encontrar a Rua Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e a esquerda novamente contornando a Rua Arildo Martins, excluída; daí deflete a esquerda e segue pelo limite lateral e de fundos do lote 349 voltado pela Rua Arildo Martins; daí segue, por este limite; daí ao encontrar uma distância de 50 m do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná; daí segue mantendo essa distância do alinhamento dos lotes voltados para Av. Marquês do Paraná até encontrar a Rua Athaide Parreiras; daí deflete a direita e segue pela Rua Athaide Parreiras, excluída, até encontrar a Av. Marquês do Paraná; daí deflete a esquerda e cruza a Rua Athaide Parreiras; daí deflete a esquerda na Rua Athaide Parreiras e segue, por esta excluída até encontrar o limite de fundos do lote nº 7 voltado para a Av. Marquês do Paraná; daí segue até o ponto de coordenada E=693797,92 e N=7466550,906; daí segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto de coordenada E=693585,85 e N=7466545,661; daí segue no sentido noroeste até encontrar o ponto de coordenada E=693350,777 e N=7466626,086; neste ponto encontra a linha que delimita a Área Especial de Interesse Social do Morro do Arroz e segue por este limite, em cinco alinhamentos, no sentido nordeste até encontrar o ponto de coordenada E=693364,254 e N=7466778,713; daí segue, sentido noroeste até o ponto de coordenada E=693357,427 e N=7466823,018; daí segue sentido noroeste até encontrar o ponto inicial fechando assim a poligonal.

ANEXO III

Tabela I - Parâmetros Urbanísticos e Coeficientes de Aproveitamento

| Setor | Subsetor | Taxa de Ocupação Máxima | Gabarito Máximo Lâmina (nº de pavimentos) | Gabarito Máximo Embasamento* (ver notas) | Afastamento Mínimo (m) | | | | Coeficiente de Aproveitamento Básico | Coeficiente de Aproveitamento Máximo |
|-------|----------|-------------------------|---|--|------------------------|---------|---------|--------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | Frontal | Frontal | Lateral | Fundos | | |

| | | | | | Lâmina | Embasamento | | | | | |
|------------------------------------|-----|--------|----|-----------------------|--------|-------------|----------|-----|------------|------------|--|
| 01 Renascença 1 | 1.1 | 50% | 15 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 5,7 | 5,7 | 1 | 5 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 02 Renascença 2 | 2.1 | 50% | 15 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 5,7 | 5,7 | 1 | 4 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 03 Feliciano Sodré / Rio Branco | 3.1 | 50% | 15 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 5,7 | 5,7 | 1 | 6 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| | 3.2 | 50% | 15 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 5,7 | 5,7 | 1 | 6 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 04 Vila Real | 4.1 | Isento | 8 | h máx=9m | 5,0 | 5,0 | Proibido | 3,6 | 1 | 2 | |
| | | | | T+PI (6m) + 1pav (3m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 05 Niemeyer | 5.1 | 50% | 20 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 7,2 | 7,2 | 1 | 6 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav(9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 06 Enseada Norte | 6.1 | Isento | - | 7 pavimentos | - | 7,0 | - | - | 1 | 5 | |
| | | | | Ver nota 5 | | | | | Ver nota 6 | Ver nota 6 | |
| 07 Parque das Águas | 7.1 | 50% | 12 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 4,8 | 4,8 | 1 | 5 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| | 7.2 | 50% | 12 | h máx=15m | 5,0 | 7,0 | 4,8 | 4,8 | 1 | 5 | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| 08 Vila Real São João | 8.1 | Isento | 8 | h máx=9m | 5,0 | 5,0 | Proibido | 3,6 | 1 | 3 | |
| | | | | T+PI (6m) + 1pav (3m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | | |
| | 8.2 | Isento | 8 | h máx=9m | 5,0 | 5,0 | Proibido | 3,6 | 1 | 3 | |
| T+PI (6m) + 1pav (3m) | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----|------------|------|------|---|----|
| 09 Rink-República | 9.1 | 50% | 12 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 4,8 | 4,8 | 1 | 5 |
| | | | | h máx=15m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | |
| 9.2 | 50% | 12 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 4,8 | 4,8 | 1 | 5 | |
| | | | h máx=15m | | | | | | | |
| | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| 9.3 | 50% | 12 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 4,8 | 4,8 | 1 | 5 | |
| | | | h máx=15m | | | | | | | |
| | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| 10 Orla Niemeyer | 10.1 | 50% | 7 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 3,3 | 3,3 | 1 | 3 |
| | | | | h máx=9m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 1pav (3m) | | | | | | |
| 11 Enseada | 11.1 | 70% | 40 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | Ver Nota 3 | 12,0 | 12,0 | 1 | 15 |
| | | | | h máx=15m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | |
| 12 Caminho Niemeyer | 12.1 | VER ARTIGO 26 E ANEXO VIII. | | | | | | | | |
| 13 São Pedro | 13.1 | 50% | 18 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 6,6 | 6,6 | 1 | 6 |
| | | | | h máx=15m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | |
| 14 vila dos Pescadores | 14.1 | Isento | 5 | h máx = 15m | 5,0 | - | 3,0 | 3,0 | 1 | 3 |
| 15 Morro do Estado/Arroz | 15.1 | AEIS - VER DECRETO ESPECÍFICO. | | | | | | | | |
| | 15.2 | AEIS - VER DECRETO ESPECÍFICO. | | | | | | | | |
| 16 São Lourenço | 16.1 | 50% | 15 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 5,7 | 5,7 | 1 | 6 |
| | | | | h máx=15m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | |
| 17 Jansen de Melo | 17.1 | 50% | 18 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 6,6 | 6,6 | 1 | 5 |
| | | | | h máx=15m | | | | | | |
| | | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | |
| 17.2 | 50% | 18 | PUC (opcional) c/h=3m | 5,0 | 7,0 | 6,6 | 6,6 | 1 | 5 | |
| | | | h máx=15m | | | | | | | |
| | | | T+PI (6m) + 3pav (9m) | | | | | | | |
| | | | | PUC (opcional) c/h=3m | | | | | | |

Corredores Culturais

(VER NOTA 4)

| Setor | Subsetor | Taxa de Ocupação Máxima | Gabarito Máximo Lâmina (nº de pavimentos) | Gabarito Máximo Embasamento* (ver notas) | Afastamento Mínimo (m) | | | | Coeficiente de Aproveitamento Básico | Coeficiente de Aproveitamento Máximo |
|------------------------------------|----------|-------------------------|---|--|------------------------|---------------------|------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| | | | | | Frontal Lâmina | Frontal Embasamento | Lateral | Fundos | | |
| Corredor Cultural Marechal Deodoro | - | Isento | 2 | Proibido | Ver Nota 1 | - | Ver Nota 1 | Ver Nota 1 | 1 | 1 |
| Corredor Cultural Conceição 1 | - | Isento | 2 | Proibido | Ver Nota 1 | - | Ver Nota 1 | Ver Nota 1 | 1 | 1 |
| Corredor Cultural Conceição 2 | - | Isento | 11 | 2 pavimentos | 3,0 | 3,0 | - | - | 1 | 7 |
| Corredor Cultural São João | - | Isento | 2 | Proibido | Ver Nota 1 | - | Ver Nota 1 | Ver Nota 1 | 1 | 1 |
| Corredor Cultural Amaral Peixoto | - | Isento | Ver Nota 2 | Ver Nota 2 | Ver Nota 1 | Ver Nota 2 | Ver Nota 2 | Ver Nota 2 | 1 | 8 |

NOTAS:

- Os afastamentos serão compatíveis com a vizinhança e/ou definidos pela Secretaria Municipal de Cultura
- A altura máxima de edificações no corredor da Avenida Amaral Peixoto será a maior altura de um dos seus confrontantes (galeria mais a lâmina com 10 pavimentos) e são isentos de afastamento lateral e fundos. Nesse corredor são obrigatórias as galerias de pedestres nas seguintes condições: será permitido, além das colunas um balanço máximo de 80 centímetros; a altura da galeria, cujo teto deverá ser nivelado com os tetos das construções vizinhas, não deverá ser inferior a 6 (seis) metros; as galerias poderão conter pavimento de sobreloja; a viga entre colunas deverá, obrigatoriamente, ser direta e com noventa centímetros de altura. A distância da face interna da galeria com a face externa da coluna será de 5,80m. As colunas guardarão entre os eixos uma distância estabelecida de acordo com o projeto específico não inferior a três metros e cinquenta centímetros, e suas seções ocuparão a superfície máxima de um quadrado de oitenta centímetros de lado. É obrigatório o uso de meias colunas nas divisas, observando-se a dimensão de oitenta centímetros na direção perpendicular ao meio fio.
- Os afastamentos do embasamento serão os mesmos adotados para o pavimento tipo. No pavimento térreo toda a área aberta será incluída no passeio público, mesmo estando sob a projeção da lâmina.
- Os lotes situados nos corredores culturais deverão observar, para cálculo da quantidade de CEPAC, os fatores de equivalência dos subsetores onde estão situados.
- A altura máxima da edificação não poderá exceder 30m, sendo o 7º pavimento descoberto.
- O Coeficiente de Aproveitamento Básico deverá ser exclusivamente destinado para dependências do terminal de transportes. Áreas destinadas a outros usos serão computadas como área adicional de construção.

OBSERVAÇÕES:

- h máx=15m estima: Pavimento Térreo + Pavimento Intermediário=6m; G1=3m; G2=3m; G3=3m, contado sempre a partir do piso do pavimento térreo.
- Na altura do embasamento será admitida, além da altura estabelecida para os pavimentos, a medida de 1m para as soluções técnicas de Estrutura e das Instalações.
- Na hipótese de não haver loja no pavimento térreo, a altura do embasamento será reduzida para 12 metros.
- O PUC (opcional) não poderá ter cobertura nas áreas fora da projeção da lâmina.
- Quando houver PUC, a sua altura de 3m não será computada no gabarito da lâmina, nem no gabarito do embasamento.
- Qualquer dos pavimentos do embasamento e da lâmina poderá ser utilizado como vagas de garagem.
- O Pavimento Intermediário ocupará no máximo 70% (setenta por cento) da projeção do pavimento térreo e poderá ser ocupado por áreas privativas ou por áreas de estacionamento, em toda a sua extensão.
- Setor Vila dos Pescadores: Área destinada à construção de um complexo destinado à atividade pesqueira, incluindo atividades de uso comercial e de serviços (especialmente voltadas à gastronomia e turismo), e nos

moldes conceituais urbanísticos alusivos a uma vila de pescadores.

i) A cota de referência de gabarito será o meio-fio.

LEGENDA:

h máx = Altura máxima do embasamento

h = Altura máxima do Pavimento de Uso Comum

PI = Pavimento Intermediário

PUC = Pavimento de Uso Comum

T = Térreo

ANEXO III

Tabela 2 - Fatores de equivalência dos CEPAC e estoque Potencial Adicional de Construção por subsetor

| Setor | Subsetor | Fator de Equivalência de CEPAC | | Estoque de Potencial Adicional de Construção (m ²) | Percentual máximo do Estoque de Potencial Adicional de Construção que poderá ser aproveitado para uso não residencial (NRES) | |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------|-----------------|---|--|-------------------|
| | | Residencial | Não Residencial | | (%) | (m ²) |
| 01 Renascença 1 | 1.1 | 0,48 | 0,52 | 57.000 | 27% | 15.523 |
| 02 Renascença 2 | 2.1 | 0,53 | 0,58 | 65.000 | 29% | 18.642 |
| 03 Feliciano Sodré/ Rio Branco | 3.1 | 0,46 | 0,52 | 68.000 | 28% | 18.752 |
| | 3.2 | 0,31 | 0,39 | 46.000 | 27% | 12.424 |
| 04 Vila Real | 4.1 | 0,35 | 0,47 | 4.500 | 20% | 919 |
| 05 Niemeyer | 5.1 | 0,30 | 0,36 | 250.000 | 46% | 114.948 |
| 06 Enseada Norte | 6.1 | 0,28 | 0,24 | 50.000 | 19% | 9.600 |
| 07 Parque das Águas | 7.1 | 0,47 | 0,49 | 43.000 | 27% | 11.746 |
| | 7.2 | 0,42 | 0,44 | 175.000 | 19% | 32.950 |
| 08 Vila Real São João | 8.1 | 0,50 | 0,69 | 5.000 | 28% | 1.414 |
| | 8.2 | 0,50 | 0,69 | 15.000 | 19% | 2.820 |
| 09 Rink-República | 9.1 | 0,59 | 0,42 | 60.000 | 39% | 23.551 |
| | 9.2 | 0,80 | 0,49 | 25.000 | 16% | 4.092 |
| | 9.3 | 0,58 | 0,43 | 37.500 | 17% | 6.485 |
| 10 Orla Niemeyer | 10.1 | 0,58 | 0,69 | 12.000 | 15% | 1.846 |
| 11 Enseada | 11.1 | 0,26 | 0,19 | 125.000 | 65% | 81.004 |
| 12 Caminho Niemeyer | 12.1 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 13 São Pedro | 13.1 | 0,46 | 0,48 | 37.500 | 16% | 6.839 |
| 14 Vila dos Pescadores | 14.1 | 0,60 | 0,80 | 15.000 | 70% | 10.560 |
| 15 Morro do Estado/Arroz | 15.1 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | 15.2 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 16 São Lourenço | 16.1 | 0,75 | 0,58 | 112.500 | 17% | 19.494 |
| 17 Jansen de Melo | 17.1 | 0,51 | 0,47 | 100.000 | 67% | 66.528 |
| | 17.2 | 0,41 | 0,40 | 67.000 | 9% | 5.937 |

ANEXO III

TABELA 3 - GUARDA DE VEÍCULOS

| VAGAS DE GARAGEM | | |
|--|--|--|
| Edificação / Atividade | Mínimo | Máximo |
| Unidade residencial com Área privativa de até 80 m ² | 1 | 1 |
| Unidade residencial com Área privativa de 80 a 110 m ² | 1 | 2 |
| Unidade residencial com Área privativa de 110 a 140 m ² | 1 | 3 |
| Unidade residencial com Área privativa acima de 140 m ² | 1 | - |
| Sala comercial / loja | 1 vaga para cada 70 m ² de Área privativa | 1 vaga para cada 40 m ² de Área privativa |
| Clubes recreativos ou desportivos, ginásios de esporte | 1 vaga para cada 150 m ² de área de lote | - |
| Centro cultural | 1 vaga para cada 150 m ² de Área Edificável Computável | - |
| Estabelecimento de ensino superior | 1 vaga para cada 40 m ² de Área Edificável Computável | 1 vaga para cada 20 m ² de Área Edificável Computável |
| Hospitais | 1 vaga a cada 3 leitos | - |
| Hotéis-residência | 1 vaga por unidade residencial | - |
| Hotel | 1 vaga para cada 15 apartamentos 1 vaga para cada 40 m ² em sala de reuniões 1 vaga para cada 200 m ² em área de uso comum | - |
| Imóveis situados no máximo a 400m de distância real (caminho do pedestre) das estações de alta capacidade (sistema metroferroviário, barcas ou monotrilho) ou 200m das estações de média capacidade (VLT ou BRT/BHLS com bilhetagem na estação): | | |
| Unidade residencial com Área Privativa de até 80 metros quadrados | 0,5 | 1 |
| Unidades de uso não residencial | - | 1 vaga para cada 40 metros quadrados de Área privativa |
| BICICLETÁRIO | | |
| Unidades de uso residencial | 1 vaga de bicicleta para cada unidade | |
| Unidades de uso não residencial | 1 vaga de bicicleta para cada 60m ² de Área privativa | |
| CARGA E DESCARGA | | |

| | |
|---|---|
| Estabelecimentos comerciais com 1.000m ² de Área Privativa ou mais | 1 vaga com no mínimo 3,00m x 8,00m, e altura útil mínima de 3,20m, no interior da edificação. |
|---|---|

ANEXO III

Tabela 4 - Afastamento Lateral e de Fundos da Lâmina do Pavimento Tipo

| Gabarito Máximo da Lâmina | Afastamento Mínimo Lateral e de Fundos |
|---------------------------|--|
| 36 a 40 pavimentos | 12,00 |
| 35 | 11,70 |
| 34 | 11,40 |
| 33 | 11,10 |
| 32 | 10,80 |
| 31 | 10,50 |
| 30 | 10,20 |
| 29 | 9,90 |
| 28 | 9,60 |
| 27 | 9,30 |
| 26 | 9,00 |
| 25 | 8,70 |
| 24 | 8,40 |
| 23 | 8,10 |
| 22 | 7,80 |
| 21 | 7,50 |
| 20 | 7,20 |
| 19 | 6,90 |
| 18 | 6,60 |
| 17 | 6,30 |
| 16 | 6,00 |
| 15 | 5,70 |
| 14 | 5,40 |
| 13 | 5,10 |
| 12 | 4,80 |

| | |
|----|------|
| 11 | 4,50 |
| 10 | 4,20 |
| 9 | 3,90 |
| 8 | 3,60 |
| 7 | 3,30 |
| 6 | 3,00 |
| 5 | 3,00 |
| 4 | 3,00 |
| 3 | 3,00 |
| 2 | 1,50 |
| 1 | 1,50 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de dezembro de 2013.

Rodrigo Neves
Prefeito

(PROJ. DE LEI Nº 327/2013
Autor: Mensagem Executiva nº 29/2013)